



Câmara Mun. Gravatá
PUBLICADO
26/05/2020
Funcionário

Câmara Municipal de Gravatá/PE

RESOLUÇÃO Nº 510, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

“Dispõe sobre a realização, em ambiente virtual, das reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Gravatá, Estado de Pernambuco.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais concedidas pela Lei Orgânica Municipal, Art. nº 33, § 3º, inciso II, e pelo Regimento Interno desta Casa, Art. nº 29, inciso XII, faz saber que a Câmara Municipal de Gravatá aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte resolução,

RESOLVE:

Art. 1º O Regimento Interno da Câmara Municipal de Gravatá, Estado de Pernambuco, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 143-A** A realização das reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Gravatá, Estado de Pernambuco, excepcionalmente, por motivo de força maior, acontecerão em ambiente virtual por intermédio de videoconferência ou de outros recursos tecnológicos disponíveis.

§ 1º São atribuídos todos os direitos, deveres, prerrogativas e obrigações previstos neste Regimento Interno aos Vereadores pela durante sua participação virtual de que trata o caput.

(casa Elias Torres)

Praça Rodolfo de Moraes, s/n - Centro - fone/fax 81 3533.0337
CEP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00 - GRAVATÁ-PE
camaramunicipalgravata@gmail.com
www.camaramunicipaldegravata.pe.gov.br



Câmara Municipal de Gravatá/PE

§ 2º O registro de presença dos Vereadores em Plenário para fim de obtenção do quórum para início das reuniões e para deliberação, levará em consideração a participação virtual prevista no caput.

§ 3º Identificados problemas tecnológicos ou operacionais que afetem de qualquer forma a participação virtual, o Presidente da Câmara Municipal, no exercício de suas competências, adotará as providências necessárias para o restabelecimento da normalidade. “

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Gravatá/PE, 30 de abril de 2020.

LEONARDO JOSÉ DA SILVA

Presidente

GILVANDO RODRIGUES SOARES

1º Vice Presidente

ANTÔNIO MANOEL DOS SANTOS

1º Secretário

VALERIANO BEZERRA DA SILVA

2º Secretário

SEVERINO DE FARIAS E SILVA

2º Vice Presidente

(casa Elias Torres)

Praça Rodolfo de Moraes, s/n - Centro - fone/fax 81 3533.0337
CEP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00 - GRAVATÁ-PE
camaramunicipalgravata@gmail.com
www.camaramunicipaldegravata.pe.gov.br